O IMPACTO DO NOVO SALÁRIO MÍNIMO

JORGE KINGSTON

I - A FIXAÇÃO DO NOVO SALÁRIO MINIMO

No clima de inflação em que vivemos, é permanente o problema do reajustamento dos salários. O Govêrno já reconheceu a excepcionalidade da situação, a fim de se proceder à revisão do salário mínimo, e o "Programa de Estabilização Monetária" concluiu por um novo salário de Cr\$ 5.400,00, importando num aumento de 42% sôbre o anterior.

Neste "Programa" (1), assinalam-se três critérios para o cômputo do salário mínimo, que seriam: a) restabelecer o poder de compra do salário mínimo de 1940; b) atualizar o conceito de "salário mínimo vital" então estabelecido; c) uma solução intermediária.

O salário mínimo de 1940 não parece ser um bom ponto de partida. Depois dêle, o salário mínimo foi revisto em 1943 e 1951; o grande intervalo decorrido torna impróprio aquêle ano como têrmo de comparação.

Em dezembro de 1951, o salário mínimo foi fixado em Cr\$ 1.200,00, isto é, 80% do salário médio vigente. Referido a 1940, o salário mínimo era 5 vêzes maior, enquanto o custo de vida só havia subido 4,25 vêzes, importando numa majoração efetiva de 18% do salário real. É de se admitir que tenha havido, então, uma "atualização" do salário mínimo vital, e que se possa tomar o mesmo como padrão, a fim de aplicar o critério a). O quadro I nos dá a comparação do salário mínimo e do salário mediano, tanto nominal como real, a partir do primeiro trimestre de 1952, tomado como base.

⁽¹⁾ Ministério da Fazenda — Programa de Estabilização Monetário (Rio, 1958), Vol. I, pág. 78.

O quadro mostra como o salário mínimo real, que se tinha deteriorado em 27% no primeiro trimestre de 1954, foi então recomposto com o valor de 39% acima da paridade. Em 1956 começou novamente a se erodir, mas a elevação do salário mínimo efetuada naquele ano, alçou o nível 38% acima da paridade, e acima da mesma êle vem se conservando até o momento. Estimado o índice de custo de vida do mês corrente em 305 (referindo-se à base citada), o salário mínimo real ainda está 4% acima da paridade.

O previsto valor de Cr\$ 5.400,00 elevará o índice do salário mínimo real a 148, isto é, 48% acima da paridade já "atualizada" em 1952. Note-se que esta baterá o recorde das "atualizações": em 1951 foi de 18% superior à paridade, em 1954, de 39%, em 1956 de 38%, e já agora de 48%.

O mesmo quadro I nos dá a evolução do salário mediano nesse período (2). Muito de indústria usamos o salário mediano, para evitar a objeção de que o salário médio pode ser influenciado pelos altos salários pagos ao operariado qualificado. Vê-se que o índice do salário mediano, em têrmos reais, tem crescido, estando presentemente com uma majoração de 16% sôbre a base.

Tem sido defendida a idéia de, à semelhança dos sindicatos trabalhistas norte-americanos, absorver o incremento da produtividade pela majoração dos salários. Mas essa tese refere-se à escala de salários, e jamais ao salário mínimo: é ao operário qualificado que se deve a melhoria da produtividade, e não ao trabalhador braçal.

Entre 1952 e 1957. verifica-se que o índice do produto real per capita passou de 121 a 136 (3); em 1958, pode-se prever o aumento dêsse produto de 6,5%, ou levando em conta a expansão demográfica, de 3,8 per capita, o que elevaria o índice a 141. O acréscimo do produto real terá, assim, sido da ordem de 16%, donde se segue que o salário mediano cresceu no mesmo ritmo que o produto real, absorvendo integralmente o aumento de produtividade.

Por outro lado, o salário mínimo de Cr\$ 5.400,00, que se pretende estabelecer, situa-se acima do salário mediano, estimado para dezembro em Cr\$ 5.120,00; noutros têrmos, essa revisão afetará mais

⁽² Até o 1.º semestre de 1956, usou-se o índice de salário mediano da "Conjuntura Econômica"; a partir dessa data foi organizado um novo índice, baseado nos resultados dos "Inquéritos Econômicos do IBGE" cuja fundamentação teórica será apresentada em outro artigo.

^{(3) &}quot;Revista Brasileira de Economia", dezembro de 1957, pág. 18; março de 1958, pág. 51.

da metade dos salariados, e a distribuição de frequência dos salários será distorcida de tal forma, que tôda essa metade será comprimida na classe inicial.

Não é possível que não haja exagêro nessa fixação de salário mínimo, nem é possível que a mesma não acarrete uma imediata e sensível elevação dos demais salários.

II — INFLUÊNCIA DO NOVO SALÂRIO MÎNIMO SÔBRE AS FOLHAS DE PAGAMENTO

O "Programa de Estabilização Monetária" calculou o efeito do novo salário mínimo sôbre as fôlhas de pagamento mediante uma simples regra de três (4). Mesmo assim, parece ter subestimado a repercussão do salário fixado em julho de 1956, orcando-a em 22%.

O quadro II mostra o que ocorreu no semestre subsequente à fixação daquele salário mínimo. As fôlhas de pagamento, que tinham realmente subido pouco em agôsto, alcançaram no último trimestre o aumento médio de 26% (5). Paradoxalmente, o volume de emprègo, que se temia, então, viesse decrescer muito após aquela fixação, fê-lo só ligeiramente (6); por isso a evolução do salário médio acompanhou "pari passu" o das fôlhas de pagamento.

Para proceder a uma estimativa direta da influência do novo salário mínimo, baseamo-nos nas distribuições de salariados por classes de salários, constantes dos "Inquéritos Econômicos" do IBGE. A última dessas distribuições publicada refere-se a novembro de 1957. Entre essa data e dezembro de 1958, é de se prever uma elevação do salário médio de 17,8%. Nessas condições, o aludido salário mínimo de Cr\$ 5.400,00 corresponderia a Cr\$ 4.580,00 de então. A distribuição salarial (7) foi modificada até êsse valor, calculando-se o efeito resultante da elevação para êsse salário de tôdas as pessoas com salários inferiores. Encontrou-se assim a seguinte elevação do salário mínimo:

⁽⁴⁾ Op. cit., pág. 81.

⁽⁵⁾ Note-se que, pelo art, 116 da Consolidação das Leis do Trabalho. o salário mínimo só entra em vigor dois meses após sua decretação, mas em 1956 êsse prazo foi reduzido para 15 dias.

(6) O método de cálculo do volume de ocupação e do salário médio

serão abordados no trabalho citado na nota 2.

⁽⁷⁾ Abandonaram se, nos cálculos, as classes inferiores ao salário mínimo vigente, isto é, utilizou-se a distribuição a partir da classe de Cr\$ 3.500,00 — Cr\$ 4.000,00. Para o resto do Brasil, usou-se a média ponderada dos salários mínimos dos diversos Estados, conforme explicação no Apêndice.

Distrito Federal	5,4%
São Paulo	4,6%
Resto do Brasil	8,1%

ou seja, o valor médio ponderado de 6,7%.

Esta situação é, porém, perfeitamente irreal, pois destruiria por completo a hierarquização dos salários. Admitiu-se que esta se restabeleceria, atribuindo a todos os salariados um aumento fixo, correspondente à diferença entre o antigo e o novo salário mínimo, isto é, que os salários fôssem reajustados segundo uma taxa decrescente. Nesta hipótese, o aumento do salário médio seria:

Distrito Federal	253%
São Paulo	25,1%
Resto do país	25,8%
ou seja, a elevação média de 25,5%.	

Essa será presumivelmente a majoração das fôlhas de salário que decorrerá da fixação do novo salário mínimo.

III — REPERCUSSÃO DA MEDIDA SÔBRE O PRODUTO NACIONAL

"O Programa de Estabilização Monetária" prevê um aumento de apenas 17,9% sôbre as fôlhas de salário, e conclui: "Se tôdas as demais rendas permanecessem constantes em 1959, no nível atingido em 1958, o efeito dessa expansão de salário mínimo sôbre a renda nacional seria sòmente 4,9%" (8).

Esse valor foi obtido, aplicando-se a elevação referida à percentagem que o valor dos salários do setor urbano representa da renda nacional.

A estimativa é de um ingênuo primitivismo. Supor que possam se elevar as fôlhas de salário de 18%, sem outras percussões, é querer dar uma côr rósea aos projetos governamentais.

Por ocasião da anterior modificação do salário mínimo, o *Instituto Brasileiro de Economia* examinou amplamente o assunto, tendo

⁽⁸⁾ Op. cit., pág. 82.

o Professor Kafka redigido um exaustivo trabalho sôbre o "Impacto do Novo Salário Mínimo" (9).

Elimina o Prof. Kafka, preliminarmente, a possibilidade de ser a majoração das fôlhas de salário compensada por uma elevação, dentro de curto prazo, da produtividade, a qual, aliás, teria de se realizar sem investimentos substanciais. Mostra também ser impossível absorver o aumento total decorrente do novo salário mínimo mediante a redução dos lucros das emprêsas, isto sem causar desemprêgo, ou reduzir as disponibilidades para investimentos abaixo do quantum necessário a manter a renda "per capita". Em seguida, estuda o comportamento do produto nacional bruto (PNB) que decorreria da elevação do salário mínimo, mediante uma série de hipóteses relativas às suas diversas parcelas.

A fundamentação teórica elaborada pelo Prof. Kafka ainda prevalece na totalidade, pelo que podemos refazer os cálculos da elevação do PNB, adaptando-o à situação atual. Para isso, vamos admitir as hipóteses seguintes:

- a) as fôlhas de salário terão o calculado aumento decorrente da fixação do novo salário mínimo, e os vencimentos do funcionalismo público os aumentos em cogitação no Legislativo;
- b) os montantes correspondentes à administração das emprêsas comerciais e às emprêsas individuais, bem como às profissões liberais, aumentarão na mesma proporção que o PNB;
- c) os lucros das emprêsas terão também o mesmo aumento, mas sofrerão uma redução arbitrária, proporcional ao montante das fôlhas de salário;
- d) os autônomos serão beneficiados na mesma proporção que os salariados e os empresários;
- e) O setor da agricultura e o item das depreciações crescerão na mesma proporção do PNB;
- f) o aumento das despesas do Govêrno, decorrente do aumento dos vencimentos do funcionalismo e da elevação geral de preços, será parcialmente satisfeito, ou não, mediante a elevação dos impostos indiretos;

^{(9) &}quot;Revista Brasileira de Economia", dezembro de 1954, págs. 7-59.

g) finalmente, os demais itens, como os juros, aluguéis e rendas pagas no exterior, serão mantidos constantes.

A estrutura do nosso produto nacional bruto em 1957, em que os valores numéricos estão referidos ao total dêsse produto tomado como unidade, era a constante do quadro III.

Os símbolos anotados antes de cada item identificam tais valores relativos nas fórmulas abaixo, o índice "o" referindo-se ao ano de 1957 tomado como base; os mesmos símbolos sem apóstrofos denotam o valor absoluto dos diversos itens.

Sejam ainda:

- Δ o acréscimo de PNB, entre o ano de base e o ano imediato, e Δ' o seu acréscimo relativo;
- s a percentagem da elevação da fôlha de salários;
- t a percentagem de elevação dos vencimentos do funcionalismo público;
- m a percentagem de S correspondente à redução dos lucros das emprêsas;
 - i a percentagem dos impostos indiretos sôbre a tributação adicional necessária para fazer face ao aumento das despesas do Govérno;
- O a percentagem das despesas do Govêrno que sofrem o impacto da elevação de preços;
- k a percentagem que os autônomos representam do valor adicionado, ao custo dos fatôres de produção, pelas empresas privadas, isto é,

$$k = \frac{\mathbf{A}_0}{\mathbf{S}_0 + \mathbf{E}_0 + \mathbf{L}_0}$$

É fácil ver que a elevação do PNB será dada pela fórmula:

$$\begin{split} \triangle &= S_{c}s + \left\{E_{o} + (L_{o} - S_{c}m) + P_{o} + C_{o} + D_{o} + O_{o}E\right\} & \frac{\triangle}{y_{o}} \\ &+ k \left\{S_{o}s + (E_{o} + L_{o} - S_{c}m) - \frac{\triangle}{y_{o}}\right\} \\ &+ V_{o} (l + i) t \end{split}$$

ou ainda, reagrupando os dados e tomando os valores relativos,

$$\triangle = \left\{ (E'_{\circ} + L'_{\circ} - S'_{\circ} m) (1 + k) + P'_{\circ} + C'_{\circ} + D'_{\circ} + O'_{\circ} i \right\} \triangle$$

$$+ \left\{ S'_{\circ} (1 + k) s + V'_{\circ} (1 + i) t \right\} Y_{\circ}$$

Daí se conclui:

$$\Delta' = \frac{S'_{o} (l + k) s + V'_{o} (l + i) t}{1 - \left\{ (E'_{o} + L'_{o} - S'_{o} m) (l + k) + P'_{o} - C'_{o} + D'_{o} + O'_{o} i \right\}}$$

e. introduzindo
$$K = 1 - [(E'_o + L'_o)(l + k) + P'_o - C'_o + D'_o,]$$

$$\Delta' = \frac{S'_o(l + k) + V'_o(l + i)}{K + S'_o(l + k) - D'_o i}$$

Essa fórmula foi aplicada, adotando-se diversas hipóteses. Preliminarmente, admitimos que as despesas do Govêrno, exceto com o funcionalismo, e exclusive subvenções que importassem em subvenções de preços, e outras despesas contratuais fixas, fôssem da ordem de 10% do PNB. Admitimos também que a percentagem dos impostos indiretos na tributação adicional, necessária para fazer face aos aumentos das despesas do Govêrno. fôsse de 50%, e, alternativamente, que todo aumento de despesas fôsse compensado mediante a elevação dos impostos diretos.

As demais alternativas consideradas foram as seguintes:

- a) admitiu-se a elevação de salário nas emprêsas privadas da ordem de 20% e no funcionalismo de 30%; alternativamente, os aumentos de 30 e 40%, respectivamente;
- b) admitiu-se a possibilidade de, mediante medidas tributárias, ou de congelamento de preços, ou, ainda, de aumento de competição mediante importações, conseguir-se uma absorção dos lucros na proporção de 15% do valor das fôlhas de salário, ou, alternativamente, deixar-se a integralidade dos mesmos com as emprêsas. O coeficiente de 15% corresponde a reduzir os lucros das emprêsas na proporção de cêrca de 50%.

Em decorrência das diversas alternativas apresentadas, obtiveram-se para a elevação do PNB os valores que constam do quadro IV.

Na hipótese de não haver, a curto prazo, aumento substancial da produção, nem modificação da produtividade operária, o aumento do PNB corresponderá ao aumento geral de preços. Assim sendo, a fixação do novo salário mínimo acarretará uma elevação do índice geral de preços que deve oscilar entre 14 e 29%.

IV — IMPORTANCIA COMPARATIVA DAS DIVERSAS VARIÁVEIS

Não será desinteressante discriminar os efeitos comparativos das diversas variáveis que entram em jôgo na política salarial, conforme acabamos de descrever.

Retomemos a fórmula final que nos dá a elevação do PNB, e diferenciêmo-la relativamente às variáveis s, t, m e i. Obtemos

$$\frac{\partial \Delta'}{\partial s} = \frac{S'(l+k)}{K+S'(l+k)m-O'i}$$

$$\frac{\partial \Delta'}{\partial t} = \frac{V'(l+i)}{K+S'(l-k)m-O'i}$$

$$\frac{\partial \Delta'}{\partial m} = \frac{\Delta'S'(l+k)}{K+S'(l+k)m-O'i}$$

$$\frac{\partial \Delta'}{\partial m} = \frac{\Delta'O'-V't}{K+S'(l+k)m-O'i}$$

Para atribuir valores numéricos a essas expressões, vamos supor que se parte da situação inicial em que s=0,20, t=0,30, m=0, i=0. Então ter-se-á

$$\frac{\partial \Delta'}{\partial s} = 0.55$$

$$\frac{\partial \Delta'}{\partial m} = -0.082$$

$$\frac{\partial \Delta'}{\partial m} = 0.068$$

A variável predominante é s, seguida de longe por r. A elevação de s ou r de 1% acarretará um aumento aproximado do PNB de 0.55% ou 0.13% respectivamente.

A influência de i é muito mais restrita, mas se aplica a altas percentagens, pois i pode atingir 100% (10). Para i=50%, a repercussão sôbre o PNB será de ordem de 3.4%.

A variável m tem um efeito negativo e diminuto. Assinalamos que m=0.15 importava numa redução dos lucros das emprêsas de cêrca de 50%, e, no entanto, a sua influência sôbre o PNB seria de reduzi-lo apenas a 1.2%. Confirma-se a inanidade de qualquer política salarial que se baseia na absorção do lucro das emprêsas para aliviar a queda do poder aquisitivo decorrente da implantação do novo salário mínimo.

⁽¹⁰⁾ O que torna, aliás, duvidosa a aplicabilidade do coeficiente diferencial.

we can be a second

INDICE DO SALÁRIO MÍNIMO E DO SALÁRIO MEDIANO NO DISTRITO FEDERAL

 $(1.^{\circ} \text{ Trim. } 1952 = 100)$

DATA	Indice do Salário		Indice do Salário Minimo		Salário	Indice do Salário Mediano*	
	Custo de Vida	Minimo (Cr\$)	. Nominal .	Real	Mediano (Cr\$)	Nominal .	Real
1952 (1.º Trim.)	100	1.200	100	100	1 451	100	100
1953	121	**	"	83	1 524	105	87
1954 — III	137		,,	73	1 524	108	77
— v1	144	2.400	200	139	1 741	120	83
IX	151	••	**	132	2 830	195	129
— ж п	163	**	••	123	2 859	197	121
1955 III	173	**	"	116	2 888	199	115
VI	179	***	••	112	2 931	202	113
— 1 x	186	••	"	108	3 004	207	111
← XII	195	**		103	3 033	209	107
1956 111	208	н	١,,,	96	3 149	217	104
— v1		•	"	92	3 425	236	109
— IX	215	n	317	138	3 831	264	115
— X II	229	3.860	"	134	3 960	273	116
1957 — III	236	**	"	128	3 889	268	109
VI	247		"	127	4 078	281	112
_ IX	250		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	122	4 121	284	109
— X II	260	FF	h.	118	4 470	308	115
1958 — III	268	**	H H	112	4 590	316**	112*
vi	289			110	4 761	328***	113*
— I X	297	,,		107	4 950	341***	115*
— XII	305***	••	•	104***	5 120	353***	116**

^{• 1952 --} III == 100

FONTE: Instituto Brasileiro de Econômia (F.G.V.)

[•] Provisório.

^{***} Estimativa.

Q U A D R O I I

AUMENTO DOS SALÁRIOS PAGOS E DOS SALÁRIOS MEDIOS NO BRASIL

SALARIOS PAGOS		OPERARIOS EQUIVALENTES		SALARIOS MÉDIOS	
Cr\$ 1 000	Indice	N.º	indice	(Cr\$)	Indice
2.761.948	100,0	751.305	100,0	3.676	100,0
3.283.298	118,9	749.550	99,8	4.380	119,1
3.299.913	119,5	75 4 .311	100,4	4.375	119,0
3.464.663	125,4	752.851	100,2	4.602	125,2
3.498.399	126,7	747.632	99,5	4.679	127,3
3.482.319	126,1	739.022	98,4	4.712	128.2
	2.761.948 3.283.298 3.299.913 3.464.663 3.498.399	Cr\$ 1 000 findice 2.761.948 100.0 3.283.298 118.9 3.299.913 119.5 3.464.863 125.4 3.498.399 126.7	Cr\$ 1 000 Indice N.º 2.761.948 100.0 751.305 3.283.298 118.9 749.550 3.299.913 119.5 754.311 3.464.663 125.4 752.851 3.498.399 126.7 747.632	Cr\$ 1 000 Indice N.9 Indice 2.761.948 100.0 751.305 100.0 3.283.298 118.9 749.550 99.8 3.299.913 119.5 754.311 100.4 3.464.663 125.4 752.851 100.2 3.498.399 126.7 747.632 99.5	Cr\$ 1 000 Indice N.9 Indice (Cr\$) 2.761.948 100.0 751.305 100.0 3.676 3.283.298 118.9 749.550 99.8 4.380 3.299.913 119.5 754.311 100.4 4.375 3.464.663 125.4 752.851 100.2 4.602 3.498.399 126.7 747.632 99.5 4.679

FONTE: Inquéritos Econômicos do IBQE e Instituto Brasileiro de Economia (F.G.V.)

QUADRO III

PRODUTO NACIONAL BRUTO EM 1957

S_0 ' — Salários nas Emprêsas	0,240
A ₀ ' — Autônomos	0,078
P ₀ ' — Profissões Liberais	0,018
V_{0} ' — Funcionalismo Público	0,068
E ₀ ' — Administração de Emprêsas e Emprêsas Individuais.	0,084
L_0 ' — Lucros	0,064
J ₀ ' — Juros e Aluguéis	0,034
C_0 ' — Agricultura	0,232
R_{θ} ' — Renda paga ao Exterior	0,006
D ₀ ' — Depreciação	0,050
I_0 ' — Impostos Indiretos	0,138
PNB	1,000

FONTE: Instituto Brasileiro de Economia (F.G.V.)

QUADRO IV

ELEVAÇÃO DO PRODUTO NACIONAL BRUTO

(Percentagem)

İ	1 =	0	: = 50			
	m = 15	m = 0	m = 15	m = 0		
s = 20 t = 30	14	15	18	20		
s = 30 t = 40	20	22	26	29		

APÊNDICE: Cálculo da influência do novo salário mínimo sôbre as fôlhas de pagamento (11)

O cálculo da influência do novo salário mínimo sôbre as fôlhas de pagamento baseia-se na distribuição de salariados maiores por classes de salários, levantados nos "Inquéritos Econômicos" do IBGE. A última das distribuições divulgadas refere-se a novembro de 1957, e discrimina o D. Federal e S. Paulo, obtendo-se por diferença a distribuição para o resto do país.

DISTRITO FEDERAL

A elevação do salário médio entre novembro de 1957 e dezembro de 1958 foi de 17,8% (12); nestas condições, o previsto salário mínimo de Cr\$ 5.400,00 deveria corresponder a Cr\$ 4.580,00 na primeira data. A distribuição de salariados foi, então, cindida de modo a separar as classes de salários acima e abaixo dêsse valor. Por outro lado, abandonaram-se as classes inferiores àquela contendo o salário mínimo, por se referirem a operários de tempo parcial; e, assim, a primeira classe considerada foi a de Cr\$ 3.500,00 — 4.000,00.

Calculou-se a média M = Cr\$ 5.362,00, e ainda a média M' sob a hipótese que todos os 46 200 salariados percebendo menos de Cr\$ 4.580,00 passassem a receber esta importância; obteve-se M' =

⁽¹¹⁾ Os cálculos foram realizados pela auxiliar D. Maria de Lourdes Albuquerque de Sá.

⁽¹²⁾ Utilizou-se o indice de salários elaborado pelo IBGE e referido na nota 2.

= Cr\$ 5.650,00. A relação entre êsses valores, seja
$$\frac{M'}{M}$$
 = 1,054,

nos dá a elevação de salário de 5,4%, que então se observaria pela estrita aplicação do dispositivo legal, e que se presume vigorar também para o momento atual.

Em segunda hipótese, admitiu-se que a hierarquia dos salários se recompunha atribuindo a cada um dos salariados a diferença fixa entre o antigo e o novo salário mínimo. Isso equivale a adotar uma escala de aumento decrescente desde 42,1% para os operários com salário mínimo até 14,5% para os no limite superior de Cr\$11.000,00 mensais.

O valor do salário médio atual é 17,8% superior ao calculado, isto é, M'' = Cr\$ 6.316,00. Em virtude de uma propriedade da média aritmética, o salário médio, segundo a hipótese, será maior que o anterior da diferença entre Cr\$ 5.400,00 et Cr\$ 3.800,00. Assim,

M''' = Cr\$ 7.916, e a relação
$$\frac{\text{M'''}}{\text{M}}$$
 = 1,253

nos dá a previsível repercussão do salário mínimo.

SÃO PAULO

A elevação do novo salário mínimo sôbre o anterior no Distrito Federal é de 42,1%, e admitiu-se prevalecer para São Paulo, o que corresponderia a um novo salário mínimo de Cr\$ 5.260,00. Admitindo-se, também, a mesma elevação do salário médio entre novembro de 1957 e dezembro de 1958, seja 17,8%, êsse salário corresponderia a Cr\$ 4.580,00 de então.

Com êsse valor foi cindida a distribuição dos salariados, procedendo-se depois como para o Distrito Federal. Obteve-se

M' '' = Cr\$ 7.916,00, e a relação
$$\frac{\text{M''}}{\text{M}} = 1,253$$

RESTO DO BRASIL

Como o salário mínimo é variável entre as restantes unidades federadas, calculou-se preliminarmente o salário mínimo médio para o resto do Brasil. Estimou-se a população ativa em 1958 para cada Estado, como especificado na alínea seguinte, a qual serviu de elemento de ponderação, obtendo-se o valor médio de Cr\$ 2.830,00. Esse salário foi majorado de 42,1% para obter o novo salário mínimo, e reconduzido êste ao valor em novembro de 1957, dividindo-se pela taxa de elevação do salário médio no Brasil, entre essa data e dezembro de 1958, isto é, 19,6%.

Aplicou-se a seguir o procedimento do cálculo já exposto, truncando a distribuição das classes inferiores a Cr\$ 1.500,00-2.000,00, e obtiveram-se os aumentos

$$\frac{M'}{M} = 1,081 \text{ e} \frac{M'}{M} = 1,258.$$

AUMENTO MÉDIO NO BRASIL

O aumento médio dos salários no Brasil, segundo as duas hipóteses, foi obtido pela média ponderada dos aumentos calculados para o Distrito Federal, São Paulo e o resto do Brasil.

Calculou-se o "coeficiente de atividade" do operariado urbano, isto é, dos grupos constituídos pelos operários na Indústria de Transformação, Comércio de Mercadorias, Comércio de Imóveis e outros, Prestação de Serviços, Transportes e outros. Esses coeficientes foram deduzidos dos dados do Recenseamento de 1950, e figuram na primeira coluna do quadro abaixo:

Regiões	Coeficiente de atividade	População em 1958			Elevação média dos salários (%)		
		Total	Ativa (1.000 hab.)	(%)	1.º hip. 2.º 1	2.º hip	
Distrito Federal	30,3	3 031	918	13,3	5,4	25,3	
6ão Paulo	18,6	11 115	2 067	30,0	4,6	25,1	
Resto do Brasil	8,1 	48 333	3 900	56,7	8.1	25,8	
	<u>'</u>		'	Média	6,7	25,5	

Os coeficientes foram aplicados à população total estimada em 1958 para obter a população ativa atual, a qual serviu de base à ponderação. As médias ponderadas resultantes figuram nas duas últimas colunas do quadro.

SUMMARY

Prolonged inflation has lead this country to constant wage adjustment claims. A Government-approved Monetary Stabilization Program recomends a new minimum wage level 42,1 percent above that previously in force.

The author sets out from the wage level of December, 1951, (80% of the then average wages) to probe at the minimum and average wage series, nominal and real alike, thenceforth in progress. The minimum wages proposed will be seen to sear 48 percent above parity. On the other hand, this readjustment involves as many as fifty percent of wage-earners, the average wages for December, 1958 having been rated at Cr\$ 5120; distribution of wage frequency will thus be distorted to the extent of pressing those fifty percent back into the starting class.

He then assumes that the wage scales were restored and reckons up the effects of new minimum wages on payrolls by allocating to wage-earners a fixed rise commesurate to the difference between former and current minimum wages, i.e., a wage readjustment on a rate recreasing from 42,1 to 14,5 percent. He concludes that the probable average increase of the payrolls will be of 25,5%.

He then applies the method previously adopted by the Brazilian Institute of Economics to an estimate of the extent to which that measure may react upon Gross National Product. By considering a series of assumptions on the likely increase of the several items constituting Gross National Product he hits upon a formula leading to an estimate of such increase in G.N.P. as may be induced by several policy measures. That increase which relates to a number of alternatives, may vary between 14 and 29 percent (See tab. IV).

The author closes by singling out the comparative effects of as many variables as may come into play during the application of the wage policy. This he does by means of differential formulas. The predominant variable is found to be s, or the rate of wage increase in businesses. Straggling far behind comes t (rate of increase in civil servent wages); a rise of 1 percent from either s or t will cause Gross National Product to rise to somewhere near 0,55% or 0,31% respectively. The influence of i is far slighter, while variable m displays an altogether unimportant negative effect.

RESUMÉ

L'inflation qui régne en ce pays entraîne un retour constant du problème de reajustement de salaires. Le Gouvernement a recemment approuvé un Programme de Stabilisation Monétaire qui prévolt un nouveau salaire minimum 42,1% plus haut que celui actuellement en viqueur.

S'appuyant sur le salaire minimum en vigueur en décembre 1951, fixé alors 80% au-dessus du salaire moyen, l'auteur calcule les séries de salaire minimum et moyen, nominal et réel, que se sont suivies. On voit que le salaire minimum se place 48% au-dessus de 1.ª parité. Par ailleurs, le salaire moyen pour décembre 1958 ayant été estimé à Cr\$ 5.120,00, cette revision embrace plus de la moitié des salairés, ce qui défigure la distribution de la fréquece des salaires jusqu'a comprimer cette moitié dans la classe initiable.

L'auteur calcule l'influence du nouveau salaire minimum sur les feuilles de paiement dans le cas ou la hijérarchie des salaires se retablisseraient, attribuant a tous les salariés une augmentation fixe proportionnelle à la différence entre les salaires minimuns antérieur et actuel, c. à d., admettant que les salaires fussent rajustés d'après un taux décroissant de 42,1% à 14,5%. On percoit que l'augmentation moyenne probable des feuilles de paiement s'élévera à 25,5%.

Ensuite il examine la répercussion de la mesure sur le Produit National Brut, suivant la méthode antérieurement adoptée par l'Institut Brésilien d'Économie. Moyennant une série d'hypothèses sur l'élévation probable des plusieurs items qui composent le Produit National Brut il parvient à une formule qui permet d'estimer l'élévation de celui-ci par suite da l'application de plusieurs mésures de politique gouvernamentale. Les élévations du Produit National Brut, concernant les diverses alternatives, varient entre 14% et 29% (voir Tab. IV).

Finalemant, l'auteur discrimine par des formules differentielles les effets les comparatifs des diverses variables qui se mettent en jeu dans la politique salariale. Il conclut que la variable prédominante en est s (proportion de l'augmentation des salaires dans des entreprises), suivie de loin par t (proportion de l'augmentation) des appointements des fonctionnaires publics); une élévation de 1% de s ou de t augmentera le Produit National Brut de 0,55% ou 0,13% respectivement. L'influence de i sera plus restreinte, la variable m démontrera un effet négatif tout à fait negligeable.